PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 138
Proc. nº 251
Ass. nº

ID: 3CBB653D31A34

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CONSTRUÇÕES, CASAS ABANDONADAS OU DESOCUPADAS NO PERÍMETRO URBANO DE ITAUEIRA-PI

CONSIDERANDO que compete ao município de Itaueira, nos termos do art 7º da Lei Orgânica, prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, especialmente no que diz respeito à ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que nos termos do art 36 da Lei 273/94, que institui o Código de Posturas municipal, os proprietários e inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos;

CONSIDERANDO ainda que nos termos do parágrafo único do supracitado dispositivo, não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade;

CONSIDERANDO a grande quantidade de lotes, terrenos, casas abandonadas e construções ocupadas com entulhos, vegetação expandindo e lixo, representando perigo para a saúde pública, especialmente no período chuvoso onde há acúmulo de água parada contribuindo para proliferação de animais peçonhentos, criadouro do mosquito transmissor da dengue, chikungunya, zika e outros.

O Prefeito Municipal de Itaueira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica e Lei 273/94, que institui o Código de Postura do Município, resolve:

Art.1º - NOTIFICAR os proprietários, inquilinos ou possuidores, a qualquer título, de terrenos baldios, casas ou construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, abaixo relacionados, para que procedam a limpeza (retirada e destinação em local apropriados, do lixo, entulho, galhos de árvores cortados e carpindo), no prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente Edital de Notificação.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Art.2º - O não cumprimento da presente Notificação no prazo estabelecido, implicará na lavratura do competente auto de intização e aplicação de multa nos termos do art.4º e seguintes do Código de Postura do Município, bem como na possibilidade de aplicação de medidas restritivas ao direito de propriedade, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

Art.3º- Caso haja algum ato ou fato impeditivo ao cumprimento da presente Notificação, o interessado deverá protocolar junto à Secretaria do Meio ambiente, no prazo previsto no art.1º deste Edital, manifestação acompanhada de provas de suas alegações, tais como, fotos do imóvel notificado limpo, provas de que não é mais o proprietário e outros.

Itaueira, 23 de fevereiro de 2023

OSMUNDO DE MORAES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ID: 45B885EAA1544

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2023

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2023

Procedimento: Dispensa de licitação nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM JORNAL IMPRESSO, DEVIDAMENTE HABILITADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRODUZIDO NA ÍNTEGRA NO SITE ELETRÔNICO DA PROPONENTE, IGUALMENTE AUTORIZADO PELO TCE/PI, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaueira/PI

Contratado: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, CNPJ Nº 36.110.766/0001-76, ENDEREÇO: Rua Bunti dos Lopes, Monte Castelo, nº 2040, Sala 01, CEP 64.017-420, Teresina – PI, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 194378144, REPRESENTANTE E CARGO: LUZINALDO DOS SANTOS SOARES – SÓCIO ADM, RG: 1061484 SSP/PI, CPF: 396.455.173-20.

Valor global/12 meses: R$ 36.396,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa e seis reais).

Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

ITAUEIRA
GESTÃO TRABALHO NOVAS OPORTUNIDADES

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituradeitaueira@gmail.com

ID: E2FFCC4E55B64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.0000162/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM JORNAL IMPRESSO, DEVIDAMENTE HABILITADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRODUZIDO NA ÍNTEGRA NO SITE ELETRÔNICO DA PROPONENTE, IGUALMENTE AUTORIZADO PELO TCE/PI, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a realização da despesa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada em serviços de publicação/divulgação diária dos atos oficiais da Administração Publica Municipal em jornal impresso, devidamente habilitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, reproduzido na integra no site eletrônico da proponente, igualmente autorizado pelo TCE/PI, de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaueira/PI, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000162/2023, a ser firmado com EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, CNPJ Nº: 36.110.766/0001-76, ENDEREÇO: Rua Bunti dos Lopes, Monte Castelo, nº 2040, Sala 01, CEP 64.017-420, Teresina – PI, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 194378144, REPRESENTANTE E CARGO: LUZINALDO DOS SANTOS SOARES – SÓCIO ADM, RG: 1061484 SSP/PI, CPF: 396.455.173-20, com o valor mensal de R$ 3.033,00 (três mil e trinta e três reais), perfazendo o total de R$ 36.396,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa e seis reais) para 12 (doze) meses, determinando que se proceda à devida publicação da presente Autorização e a elaboração do contrato ou instrumento similar, conforme faculta o art.95 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem o presente processo.

Itaueira/PI, 13 de fevereiro de 2023.

Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito Municipal